Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

EMENDA Nº 17

E M E N D A AO PROJETO DE LEI Nº 168/2020

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA NO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO PRETO, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE

Senhor Presidente da Comissão Permanente de Finanças, Orçamento, Fiscalização, Controle e Tributária,

Em conformidade com o artigo 143, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Ribeirão Preto, c.c. artigo 215, parágrafo único, do Regimento Interno, submeto à apreciação de Vossa Excelência e Egrégia Comissão, a seguinte **EMENDA**:

Área de atuação da administração – Prefeitura Municipal

Programa: Mudanças Climáticas e Resiliência –**Mobilidade Ativa e Sustentável.**

Objeto: ***Execução de infra para o transporte não motorizado****como, por exemplo: obras de extensão* ***emelhoria das calçadas*** *(rotas acessíveis e verdes próximas a escolas, hospitais etc); implantação* ***de ciclofaixas e ciclorotas.***

Justificando: De acordo com a OMS, a poluição do ar mata aproximadamente SETE MILHÕES de pessoas todos os anos no mundo, sendo considerada uma grande ameaça para a saúde e o clima. Mesmo que a atividade econômica retome ao normal, o transporte coletivo levará mais tempo para se recuperar e, acreditamos que, a solução será um maior investimento em calçadas e ciclovias de modo a melhorar as alternativas ao carro particular. Agora é o momento para as prefeituras olharem para todo aquele espaço público sem carros e repensarem seu uso futuro.
Os carros e o asfalto contribuem para o aumento das ilhas de calor e um estudo lançado na Revista NatureClimateChange (29/05/2017) aponta que os efeitos das mudanças climáticas podem ser dobrados nas cidades devido à chamada "ilha de calor urbano". A pesquisa analisou 1.692 cidades e concluiu que os custos econômicos do aquecimento global podem ser 2,6 vezes maiores quando considerada essa ilha de calor do que quando não é considerada. No pior cenário em uma cidade, a perda pode chegar a 10,9% do Produto Interno Bruto (PIB) até o final do século, comparado a uma média global de 5,6%.

Valor estimado: **R$1.000.000,00** (valor para suplementar a classificação funcional supra)

Fonte de custeio:

02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAO PRETO
02.14.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS

4.4.90.51.00 15.451.10116.1.0002 OBRAS E INSTALACOES 6.450.000,00
4.4.90.51.00 15.451.10116.1.0003 OBRAS E INSTALACOES 100.000,00
4.4.90.51.00 15.451.10116.1.0004 OBRAS E INSTALACOES 50.000,00
4.4.90.51.00 15.451.10116.1.0005 OBRAS E INSTALACOES 100.000.000,00
4.4.90.51.00 15.451.10116.1.0008 OBRAS E INSTALACOES 50.000,00
4.4.90.51.00 15.451.10116.1.0016 OBRAS E INSTALACOES 1.289.000,00
4.4.90.51.00 15.451.10116.1.0018 OBRAS E INSTALACOES 50.000,00
4.4.90.51.00 15.451.10116.1.0061 OBRAS E INSTALACOES 1.500.000,00

Valor estimado: **R$500.000,00** (valor para suplementar a classificação funcional supra)

Fonte de custeio:

02.11.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA
02.11.30 - DEPARTAMENTO DE SERVICOS E MANUTENCAO DE PROPRIOS PUBLICOS

3.3.90.39.00 15.451.10114.2.0059 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 2.510.000,00
3.3.90.39.00 15.451.10114.2.0060 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 3.300.000,00
3.3.90.39.00 15.451.10114.2.0061 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 100.000,00
3.3.90.39.00 15.451.10114.2.0062 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 1.000.000,00
3.3.90.39.00 15.451.10114.2.0063 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 160.000,00
3.3.90.39.00 15.451.10114.2.0064 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 5.000.000,00

02.14.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALACOES 152.652.001,32

Sala das Comissões, 03 de novembro de 2020

Marcos Papa
Vereador

EMENDAN°._____
DATA___/____/____
ART.REF._____
OBS:_____
_____
_____
VISTO_____